MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – INTERINA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.354, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO MUNICIPAL, MENCIONANDO AS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS, FOLGAS COMPENSADAS, NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativa na realização de pagamentos de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício para fixação de cronogramas do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 02/01, 05/01, 18/02, 24/04, 05/06, 07/12, 24/12, 31/12 de 2026, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário de Pagamento – Exercício 2026 – com as respectivas datas fixadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta de acordo com o anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 16/02/2026 – Carnaval, e 28/10/2026 - Dia do Servidor Público.

Art. 4º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 23/02/2026, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo I.

§ 1º A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

§ 2º A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

Art. 5º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção, urbano e aos executados através de escala.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

23/04 até 27/04

40 horas

CALENDÁRIO [PMAR] 2026

Estado do Rio de Janeiro PREFITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Modemização e Gestão de Pessoas Secretaria Executiva de Recursos Humanos

			CALENDÁBTO DE EEDTADOS E DO	OC ON SOUTHERNOOD	9		
- [CALENDARIO DE PERIADOS E PO	ENDARIO DE PERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2026			
-1	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO		JUNHO
	T 0 0 S S	D S T Q Q S S	D S T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	D	T 0 0 S S
	1 2 3	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4	1 2	1	2 3 4 5 6
_	6 7 8 9 10	8 9 10 11 12 13 14	8 9 10 11 12 13 14	5 6 7 8 9 10 11	3 4 5 6 7 8 9	7	9 10 11 12 13
_	13 14 15 16 17	15 16 17 18 19 20 21	15 16 17 18 19 20 21	12 13 14 15 16 17 18	10 11 12 13 14 15 16	14 15	16 17 18 19 20
10	20 21 22 23 24	_	22 23 24 25 26 27	22 23 24	_	21 22	24 25 26
12	28 29 30		29 30 31	28 29 30	26 27 28	28 29	
1							
ı							
	ЭЛГНО	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO
,-	T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	D S T 0 0 S S	S Q	T 0 0 S S
ட	-	-	-		-		-
1.	7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	4 5 6 7 8 9 10	12	6 7	8 9 10 11 12
ı	14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	16	13 14		13 14	15 16 17 18 19
12	21 22 23 24 25	20 21	20 21 22 23 24	18 19 20 21 22 23 24	22 23 24 25 26 27 28		22 23 24 25 26
2	28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29	27 28 29 30	25 26 27 28 29 30 31	29 30 31	27 28	29 30 31
		30 31				-	
	FRI	FRIADOS	PONTOS	PONTOS FACULTATIVOS	FOLGA CO	OMPENSAI	DA
100	1 Confraternização Universal (FN)	o Universal (FN)	FEV 16 Pont	Ponto Facultativo Camaval	MËS DIA	COMPEN	ISAÇÃO
	6 Aniversário da Cidade (FM	Cidade (FM)	OUT 28 Dia d	Dia do Servidor Público	0.5		
1	17 Carnaval (FE)				JAN 05 *A comper	nsação dar	*A compensação dar-se-a no intervalo
	3 Paixão de Cristo (FM)	(FM)	CALENDÁRIO	CALENDÁRIO DE PAGAMENTO	FEV 18 do almoço	do almoço de 30 minutos	utos.
	6 São Benedito (FM)	M)	Folha Norma	Folha Normal, Férias e Rescisão	ABR 24		
2	71 Tiradentes (FN)		Folha de 13º Salário	Salário	JUN 05		and the state of
2	23 São Jorge (FE)				- Aquees q	que tem mi	*Aqueles que tem intervalo de 1n a
100	🚺 Dia do Trabalho (FN	(FN)			DEZ 24 compensaço	yau sera res	alkana an IIIII no
4	Corpus Chirsti (FM)	FM)			31	;	
	7 Independência (FN)	(FN)			ESCALA DE	COMPENS	AÇÃO
1	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)	Aparecida (FN)			CH/SEMANAL	DIAS	PERIODO
	Pinados (FN)				16 horas	26	23/02 até 20/03
1	115 Proclamação da República (FN)	República (FN)			20 horas	32	23/02 até 26/03
2	ZO Consciência Negra (FE)	ra (氏)			24 horas	38	23/02 até 01/04
-	8 Nossa Senhora d	Nossa Senhora da Conceição (FM)			30 horas	48	23/02 até 11/04
7	25 Natal (FN)				35 horas	26	23/02 até 19/04
1							